

LEI Nº 4.600
DE 13 DE JANEIRO DE 2025

(Projeto de Lei nº 311/2024 – Autor: Vereador Adilson dos Santos Junior)

REVOGA DISPOSITIVO E ALTERA O INCISO XXXV, DO PARÁGRAFO 3º, DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.265 DE 12 DE MAIO DE 2.016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 12 de dezembro de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.600

Art. 1º Fica revogada a alínea “b” do Inciso XXXIII do parágrafo 10 do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.265 de 12 de maio de 2.016.

Art. 2º Fica alterado o inciso XXXV, do parágrafo 3º, do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.265 de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

§ 3º [...]

XXXV – na 1º quinzena de março:

a) o Concurso Literário Mário Covas Júnior;

b) o Santos Export - Fórum Regional de Logística, Infraestrutura e Transportes.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de janeiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento